



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e
Tecnologia
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3802

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 627ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2015-003499 - **EDMILSON JOAQUIM MARQUES**.Auto de Infração nº 09908.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário informa que houve a readequação do Auto de Infração passando a ser no valor de 14.500,00 (Quatoze mil, e quinhentos reais)

Art. 2.º Esta deliberação esta sendo republicada por erro material.

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA EM 14.07.2017

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL EM 25.10.2017